

CONTRATO Nº 065/2024
CRENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342125.2024.2152-08

TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE VIVO (IN NATURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FISICA OZENI DA SILVA AMORIM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**, portador da Carteira de Identidade Nº 0197007020027- SSP/MA, CPF Nº 015.463.883-89 residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 503, centro, Governador Edison Lobão-MA, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a pessoa física **OZENI DA SILVA AMORIM**, inscrita no CPF sob o nº 961.981.843-15, doravante denominada simplesmente Contratada, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peixe vivo (in natura) para distribuição gratuita no período da semana santa para atender às famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, conforme art 4º da Lei nº 14.628/2023, RESOLUÇÃO GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total desta minuta é de R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	------------	----------------	-------------

PEIXE VIVO (IN NATURA) DA ESPÉCIE TAMBAQUI, ASPECTO PRÓPRIO DE ESPÉCIE. COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, OÐOR PRÓPRIO, ISENTO DE PARÁSITAS, LARVAS, FUNGOS E SEM OÐOR E/OU SÁBOR CARACTERÍSTICOS DE MATÉRIA ORGÂNICA EM DECOMPOSIÇÃO.	Kg.	500	R\$ 13.50	R\$ 6.750,00
--	-----	-----	-----------	--------------

O pagamento será efetuado após a entrega dos peixes, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

Os peixes adquiridos deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situada à RUA TIRADENTES, Nº 1068 – CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA - CEP: 65.928-000, conforme horários e quantidades previstas

Período de Fornecimento

Os produtos deverão ser entregues nos dias 27 e 28 de março no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) e nas quantidades indicadas, pelo período da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

4.1. O Contratante será responsável por garantir as condições adequadas de recebimento e armazenamento dos peixes.

4.2. A Contratada será responsável por assegurar a qualidade e a quantidade dos peixes fornecidos, bem como pela conformidade com as normas higiênico-sanitárias aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, a parte infratora estará sujeita às penalidades previstas no Edital de Chamada Pública e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a conclusão do fornecimento dos peixes e o respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta,

sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

O fornecedor se compromete a fornecer os peixes conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Assim como definida em Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 8 acima, após a divulgação do resultado final das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o procedimento de aquisição de peixes in natura da espécie tambaqui da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente-vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas desta minuta de contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Governador Edison Lobão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

EXERCÍCIO	2024	
PODER	PÓDER EXECUTIVO	02.00
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.08
	DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO CARENTE	08.244.0052.6103.00 00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE		
NATUREZA DA DESPESA	DA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33.90.32,00
NATUREZA DA DESPESA	DA	MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

Governador Edison Lobão 25 de março de 2024

João Victor Castro Sobral
 JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ozeni da Silva Amorim
 OZENI DA SILVA AMORIM
 CONTRATADA

Testemunhas:

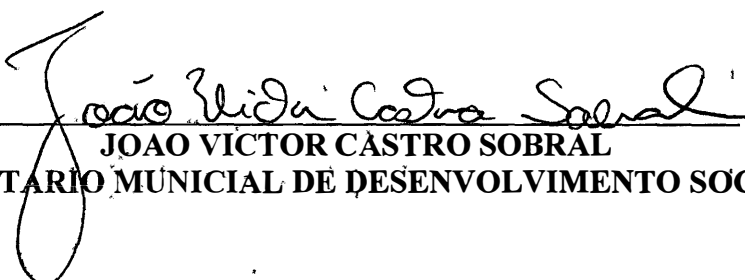
1. _____
2. _____

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO


O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, convoca OZENI DA SILVA AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 961.981.843-15, Para a Assinatura do Contrato decorrente de nº 065/2024 com o objeto Aquisição de peixe vivo (in natura) para distribuição gratuita no período da semana santa para atender às famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, conforme art 4º da Lei nº 14.628/2023, RESOLUÇÃO GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão – MA, 25 de março de 2024


JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RECEBI EM ____/____/____.

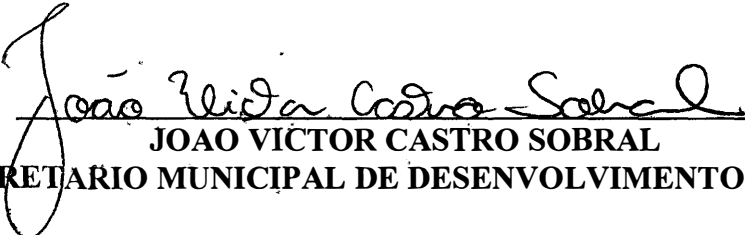

OZENI DA SILVA AMORIM
CPF Nº 015.463.883-89
CONTRATADA


ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente Ordem, **AUTORIZO** Aquisição de peixe vivo (in natura), que visa atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Governador Edison Lobão – MA, proveniente do CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, Processo Administrativo de Nº 342125.2024.2152-08, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada pessoa física OZENI DA SILVA AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 961.981.843-15, nesta cidade de Governador Edison Lobão - MA, vencedor dos itens com o valor total de **R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Governador Edison Lobão - MA, 26 de março de 2024.


JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

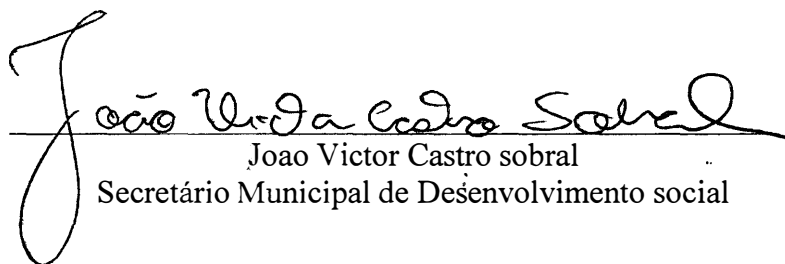

OZENI DA SILVA AMORIM
CPF Nº 015.463.883-89
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 fica designado o servidor **KARINE SILVA SOUSA** CPF: 030.165.503-00, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para ser fiscal, representante da Administração, no contrato nº 065/2024, celebrado oriundo do CREDENCIAMENTO 001/2024, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a Pessoa Física OZENI DA SILVA AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 961.981.843-15

Governador Edison Lobão/MA, 25 de março de 2024


Joao Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento social

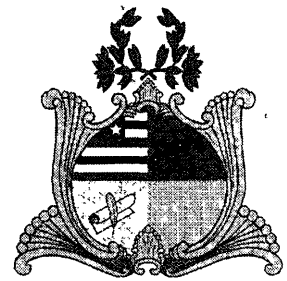
CIENTE:

Karine Silva Sousa



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1156 /2024 - TERÇA, 26 DE MARÇO DE 2024 - PÁGINA 1 DE 11

SUMÁRIO

Descrição

DECRETO Nº 024, DE 26 DE MARÇO DE 2024	1
PORTARIA Nº 059, DE 26 DE MARÇO 2024	7
PORTARIA Nº 060, DE 26 DE MARÇO DE 2024	7
ERRATA	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024	9

DECRETO Nº 024, DE 26 DE MARÇO DE 2024,

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Governador Edison Lobão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência,

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais contidos no artigo 227 da Constituição Federal e repisada nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO ainda as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227 e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate de todas as formas de violência praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c8d76231ebbc9cf14bb285efe80421358a17db0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 15. Os casos omissos do/a presente Decreto/Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 16. Os trabalhos do Comitê deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta protegida, com diagnóstico situacional, fluxos e protocolos, que precisarão ser remetidos e aprovados pelo CMDCA.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MARÇO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059, DE 26 DE MARÇO 2024:

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o senhor **ANDRÉ CERQUEIRA RIBEIRO NEVES** portador do CPF nº***324.343** para o cargo em comissão de Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MARÇO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da portaria nº 037/2023 que concede licença a servidora para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO que a administração pública tem poder discricionário de rever seus próprios atos, ou adequá-los.

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 037/2023, que **CONCEDE** licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a Célia Santos da Costa, servidora efetiva, do Cargo de Técnico Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MARÇO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, Processo Administrativo Nº 342126.2024.2152-08 que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c8d76231ebbc9cf14bb285efe80421358a17db0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CÓDIGO AO LADO



empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada.

Prefeito Municipal

RESOLVE:

No primeiro paragrafo informações a respeito do procedimento.

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, por intermédio de sua Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria nº 035/2024, vem realizar Chamada Pública para contratação de empresa/ou pessoa física para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada. E em conformidade com a RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 06/2020. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia 20/03/2024 (vinte de março de 2024), às 11h (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, situada à Rua Imperatriz II, 800, Centro, Governador Edison Lobão-MA. Nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, por intermédio de sua Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria nº 035/2024, vem realizar Chamada Pública para contratação de empresa/ou pessoa física para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada. E em conformidade com a RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 06/2020. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 27/03/2024, às 8h00min horas, até 17/04/2024 às 13h00min horas na sala da Divisão de Processo Licitatório (PROLIC) de 2ª a 6ª feira, situada à Rua Imperatriz II, 800, Centro, Governador Edison Lobão-MA. As análises dos documentos serão a partir de 18/04/2024 às 7h00min, a divulgação dos fornecedores habilitados será a partir de 25/04/2024 às 13h00min. Nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE n.º 02/2020, 06/2020, 20/2020, 21/2021.

Art. 2º Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MARÇO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOB CNPJ Nº 22.757.77/0001-60. CONTRATADA: ACTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ: 16.934.273/0001-43 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFEÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR: R\$ 134.758,30 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). ORÇAMENTARIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2024. PODER: PODER EXECUTIVO. 02.ÓRGÃO: F FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.16 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.122.0052.6179.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA: 33.90.39.00 BASE LEGAL: LEIS NºS.8.666/1993 E 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ - MA. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL CPF Nº 015.***.***-89 RITA DE CACIA MATOS BRANDAO, CPF Nº 790.***.***-68.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342125.2024.2152-08. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ 22.757.771/0001-60 CONTRATADA: CLAUDIA REGIA MESQUITA SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 721.270.583-72 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE VIVO (IN NATURA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME ART 4º DA LEI Nº 14.628/2023, RESOLUÇÃO GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c8d76231ebbc9cf14bb285efe80421358a17db0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ A CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO DOS PEIXES E O RESPECTIVO PAGAMENTO, VALOR R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS), CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2024 PODER; PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO CARENTE 08.244.0052.6103.0000 NATUREZA DA DESPESA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 25 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL E CLAUDIA REGIA MESQUITA SANTOS CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342125.2024.2152-08. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ 22.757.771/0001-60 CONTRATADA: CONTRATADA: OZENI DA SILVA AMORIM, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 961.981.843-15 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE VIVO (IN NATURA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME ART 4º DA LEI Nº 14.628/2023, RESOLUÇÃO GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ A CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO DOS PEIXES E O RESPECTIVO PAGAMENTO, VALOR R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2024 PODER; PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO CARENTE 08.244.0052.6103.0000 NATUREZA DA DESPESA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 25 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL E OZENI DA SILVA AMORIM CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342125.2024.2152-08. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ 22.757.771/0001-60 CONTRATADA: CONTRATADA: MARIA JACIARA MIRANDA GOMES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 959.313.923-00, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE VIVO (IN NATURA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME ART 4º DA LEI Nº 14.628/2023, RESOLUÇÃO GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ A CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO DOS PEIXES E O RESPECTIVO PAGAMENTO, VALOR R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2024 PODER; PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO CARENTE 08.244.0052.6103.0000 NATUREZA DA DESPESA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 25 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL E MARIA JACIARA MIRANDA GOMES CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342125.2024.2152-08. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ 22.757.771/0001-60 CONTRATADA: CONTRATADA: INÁCIO AIRES DE FARIAS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 447.407.754-20, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE VIVO (IN NATURA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME ART 4º DA LEI Nº 14.628/2023, RESOLUÇÃO GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ A CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO DOS PEIXES E O RESPECTIVO PAGAMENTO, VALOR R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME DEMONSTRATIVO A SEGUIR). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2024 PODER; PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO CARENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c8d76231ebbc9cf14bb285efe80421358a17db0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



08.244.0052.6103.0000 NATUREZA DA DESPESA MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
3.3.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 25 DE
MARÇO DE 2024. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL **JOÃO VÍCTOR CASTRO
SOBRAL** E **INÁCIO AIRES DE FARIAS** CONTRATADA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

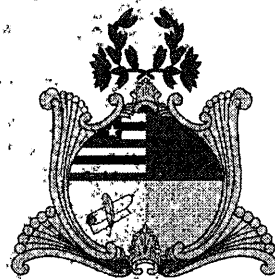
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c8d76231ebbc9cf14bb285efe80421358a17db0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CÓDIGO AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: governadoreidisonlobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo: 26/03/2024 16:16:04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c8d76231ebbc9cf14bb285efe80421358a17db0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

